



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA Nº 23, EM 30 DE JUNHO DE 2026 - 16H

AValiação DE CANDIDATO ELEITO PARA REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 48035.001149/2026-82

Com a finalidade de auxiliar os acionistas sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para a eleição de representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM / Serviço Geológico do Brasil - SGB, em observância ao que estabelece o art. 121 do Estatuto Social da CPRM, aprovado pela Assembleia Geral, em 30 de abril de 2026, e da competência expressa no item “a” do inciso I do art. 123, que transcrevemos:

"Art. 123 - Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração:

1 - opinar, de modo a auxiliar:

a) os acionistas na indicação de membros do Conselho Administração, e dos Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições”;

Assim, em atendimento ao disposto no art. 10 da Lei nº 13.303/16 c/c o inciso I do art. 21 do Decreto nº 8.945/16, analisamos a documentação apresentada pelo candidato, conforme adiante exposto:

I) INFORMAÇÕES DO CANDIDATO E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Nome: PAULO ROBERTO BASTOS LEITE

CPF: [REDACTED]

Cargo para o qual foi eleito: REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Formação acadêmica: Graduado em Geologia pela Universidade Federal de Pernambuco - 1984;

Mestre em Geociências pela Universidade Federal de Pernambuco - 1991;

Doutor em Geociências pela Universidade Federal de Pernambuco – 1997.

Documentos apresentados:

- Formulário “B” - Cadastro de Administrador - Diretor ou Conselheiro de Administração – Empresa de Menor Porte, preenchido e assinado pelo candidato; (2894344)
- Comprovação de Diplomas e Certificados; (2894344)
- Comprovação de experiências profissionais exigidas no art. 54, inciso I, do Decreto 8945/16. (2894344)

Registre-se que o Comitê consultou as certidões, sem restrições, sobre o candidato, emitidas pelo Tribunal de Contas da União (Processos no Âmbito do TCU e de Contas Julgadas Irregulares); CGU (Correcional CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM e Correcional-ePAD e CGU-PAD); Certidão da Justiça Federal-TRF da 1ª, 3ª e 4ª Região (Certidão Judicial Criminal Negativa) e Declaração de Nada Consta da Comissão de Ética.

II) ANÁLISE DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Após análise da documentação e do formulário apresentado e documentos citados acima, este Comitê concluiu que o candidato eleito para o cargo de Representante do Empregados no Conselho de Administração, atende os requisitos obrigatórios para o exercício do cargo e da ausência de vedações, conforme artigos 28, 29, 54-I e 54-II, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, alterado pelo Decreto nº 11.048/2022.

Ressaltamos que a experiência profissional que habilita o candidato ao cargo indicado está prevista no inciso **IV, alínea "d" do artigo 28 e artigo 54 do Decreto 8.945/2016**.

d) dois anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da empresa estatal;

Diante do exposto, o Comitê opina favoravelmente à homologação do resultado da eleição pela Presidência do Conselho de Administração, nos termos do art. 123, §1º, do Estatuto Social da CPRM.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CPRM



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA**, **Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 30/06/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE**, **Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 30/06/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENIS DE MOURA SOARES**, **Coordenador(a) do Comitê de Elegibilidade**, em 30/06/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2961628** e o código CRC **869AA9B2**.